



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -  
www.tjpr.jus.br

## **ATA Nº 6801941 - CPER-2CAPHJLMCTPC**

SEI/TJPR Nº 0032715-87.2021.8.16.6000  
SEI/DOC Nº 6801941

**ATA Nº 03/2021 DA REUNIÃO DA 2ª COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS, HABILITAÇÃO PRELIMINAR E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE CONVITE, TOMADAS DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA**, tendo por pauta o **Convite nº 06/2021**. Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (13/09/2021), às 14:00 horas, em sala própria do Departamento do Patrimônio, sito na Rua Álvaro Ramos, nº 157, 4º andar, Centro Cívico, presentes os Bacharéis **MARCOS TORRENS**, Presidente, **MARIANA OLIVEIRA CHRISTO FERNANDES** e **CINTHIA REGINA NEGRI AMIN**, membros da Comissão, ausentes justificadamente **JOÃO PAULO SCHETINO DE ALMEIDA**, **LIANA MARA VANIN KUKLIK**, **PETERSON DAVID LASKOSKI** e **MARIA EUGÊNIA GONZAGA LOPES**, iniciaram-se os trabalhos referentes ao **EDITAL DE CONVITE Nº 06/2021**, protocolado nesta Secretaria sob nº 0032715-87.2021.8.16.6000, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS PARA OBRA DA NOVA COBERTURA DO BARRACÃO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**. No horário aprazado, estipulado no preâmbulo do edital em referência, constatou-se a apresentação de proposta comercial e documentação de habilitação, inseridas em envelopes de nº 01 e nº 02 por 1 (uma) empresa, a saber: **1) PROJECALC ENGENHARIA LTDA.**, sem representante. Ato contínuo, foi procedida a abertura do envelope de nº 01, cujo conteúdo foi rubricado pelos membros da Comissão. Em consulta aos sítios eletrônicos do SICAF, Sistema Hermes deste Tribunal, GMS, CADIN, Portal da Transparência, TCU, TCE-PR, CNJ e Receita Federal não foram encontradas pendências que impedissem a participação do licitante. Analisada a proposta comercial, a Comissão, à unanimidade de votos de seus membros, **RESOLVE: I - CLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa licitante, na seguinte ordem: 1ª classificada: **PROJECALC ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor total e global de R\$ 101.577,60 (cento e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Em contato telefônico, o representante da empresa manifestou interesse em renunciar ao prazo recursal, encaminhando Declaração via WhatsApp (doc. SEI! 6801613). Assim sendo, a Comissão deliberou pela abertura do envelope de nº 02 (Habilitação)

da empresa classificada. O conteúdo do envelope foi rubricado pelos membros da comissão. Em análise à documentação apresentada, a Comissão, à unanimidade de votos de seus membros, **RESOLVE: II - HABILITAR** a empresa por atender a todas as exigências do edital; **III - DECLARAR VENCEDORA** a empresa **PROJECALC ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 27.950.108/0001-00)**, pelo valor total e global de R\$ 101.577,60 (cento e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Decorrido o prazo recursal "*in albis*", à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, o qual poderá adjudicar o objeto à empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. Eu, \_\_\_\_\_ Elisa Costa, secretariei e lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TORRENS, Presidente de Comissão Permanente**, em 13/09/2021, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELISA COSTA, Integrante de Comissão Permanente**, em 13/09/2021, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA OLIVEIRA CHRISTO FERNANDES, Integrante de Comissão Permanente**, em 13/09/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA REGINA NEGRI AMIN, Integrante de Comissão Permanente**, em 13/09/2021, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **6801941** e o código CRC **F8A9CFCE**.